



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria de Relações Institucionais
Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares
Gabinete/Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares

OFÍCIO Nº 735/2025/INDIC-PARLAMENTAR/SEPAR/SRI/PR

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal **CARLOS VERAS**
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados - Praça dos Três Poderes
CEP 70160-900 - Brasília DF

Assunto: Indicação Parlamentar Nº 2142/2025, de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Conrole da Câmara dos Deputados/Encaminha Resposta.

Referência: 00001.007881/2025-46

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência, em nome da Sra. Ministra de Estado da Secretaria de Relações Institucionais, para reportar-me ao **OFÍCIO 1537/2025 GAB-SAL/SAL/MJ (7179165)** do Ministério da Justiça e Segurança Pública que apresenta **análise e manifestação** acerca da **Indicação Parlamentar nº 290/2025, por meio da qual o Deputado Federal Dorinaldo Malafaia sugere ao Poder Executivo "a inclusão de disposição na Portaria de 2025 da Secretaria Nacional de Segurança Pública — Senasp, visando permitir o custeio, com recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública — FNSP, de cursos de especialização em nível de mestrado e doutorado para servidores da segurança pública dos Estados."**

2. Na oportunidade, renovo votos de distinta consideração e apreço.

Respeitosamente,

ANDRÉ CECILIANO
Secretário Especial de Assuntos Parlamentares
Secretaria de Relações Institucionais

Anexos:

OFÍCIO 1537/2025 GAB-SAL/SAL/MJ (7179165)

Anexo 1. Ofício nº 596/2025/INDIC-PARLAMENTAR/S (7179167)

Anexo 2. Indicação 2142/2025 (33575238; (7179166)

Anexo 3. Ofício Nº 11545/2025/GAB-SENASP/SENAS (7179168)

Anexo 4. Ofício n.º 5507 (33676374); (7179169)

Anexo 4. Ofício PRF nº 775/2025/DIREX (3385095 (7179170)

Anexo 4. Ofício PRF nº 775/2025/DIREX (3385095 (7179171)



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Ceciliano, Secretário(a) Especial**, em 16/12/2025, às 20:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7199353** e o código CRC **6C49E439** no site:

https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.007881/2025-46

SEI nº 7199353

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala 408 - Telefone: (61) 3411-1440/1441/3388

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

OFÍCIO Nº 478/2025/DASPAR/PF

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor
Francisco Ferreira
Chefe de Gabinete
Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos
Ministério da Justiça e Segurança Pública
Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Edifício-Sede
70064-900 Brasília/DF

Assunto: Indicações Parlamentares. INC nº 2142/2025.

Referência: Ofício 1427/2025/GAB-SAL/SAL/MJ - Processo SEI-MJSP nº 08027.001586/2025-08

Senhor Chefe de Gabinete,

1. Em atenção ao Ofício em referência, relativo à Indicação nº 2142/2025, por meio da qual a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle sugere adoção de providências quanto à apuração dos supostos crimes cometidos durante manifestação indígena na BR101, no Município de Itamaraju/BA, especialmente as agressões à empresária Elaine Schneidem e a queima de seu caminhão, de ordem informa-se que os fatos narrados já são objeto de medidas de polícia judiciária, conduzidas pela Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado da Bahia.
2. A Polícia Federal permanece à disposição para os eventuais esclarecimentos adicionais considerados necessários.

Atenciosamente,

BIANCA RONDINELI CEREGATTI MURAD
Delegada de Polícia Federal
Chefe de Gabinete da Direção-Geral



Documento assinado eletronicamente por **BIANCA RONDINELI CEREGATTI MURAD, Chefe de Gabinete**, em 27/11/2025, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=143653333&crc=AE8932D7.
Código verificador: **143653333** e Código CRC: **AE8932D7**.

Praça dos Três Poderes, Senado Federal, Anexo I, 27º andar, sala 11, Brasília/DF
CEP 70165-900, Telefone: (61) 3303-1018
E-mail: daspar@pf.gov.br

Referência: Processo nº 08200.043325/2025-07

SEI nº 143653333



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
DIRETORIA-EXECUTIVA

OFÍCIO Nº 775/2025/DIREX

Brasília, 25 de novembro de 2025.

Ao Senhor
FRANCISCO FERREIRA
Chefe de Gabinete
Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos
Ministério da Justiça e Segurança Pública
Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Edifício Sede
Brasília/DF - CEP: 70.064-900
dial@mj.gov.br

Assunto: Indicações Parlamentares. INC nº 2142/2025.

1. Com os cordiais cumprimentos, reportamo-nos ao OFÍCIO Nº 1427/2025/GAB-SAL/SAL/MJ (SEI Nº 69541922), por meio do qual a Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos do Ministério da Justiça e Segurança Pública (SAL/MJSP) encaminha a esta Polícia Rodoviária Federal (PRF), para conhecimento e eventuais providências, a INDICAÇÃO Nº 2142/2025 (SEI Nº 69541996), em que a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle sugere adoção de providências quanto à apuração dos supostos crimes cometidos durante manifestação indígena na BR101, no Município de Itamaraju/BA, especialmente as agressões à empresária Elaine Schneidem e a queima de seu caminhão.
2. Nesse contexto, a Polícia Rodoviária Federal (PRF) esclarece que diante do evento de manifestação dos indígenas na BR 101 - KM 793, município de Itamaraju - BA, foram deslocadas equipes da PRF a fim de realizar as primeiras intervenções no local, bem como garantir a incolumidade física das pessoas ali presentes e resguardar o patrimônio público e privado.
3. Em seguida, buscou-se reforços necessários para estabelecer o isolamento do "PONTO CRÍTICO" criando-se ambientes mais seguros para os usuários da rodovia que se encontravam naquele ponto de interdição, oportunizando o retorno de alguns veículos para acessarem rotas alternativas, além da indicação de locais seguros para estacionamento, refeições e suportes logísticos.
4. Ademais, salientamos que foi desencadeada a **Operação Pataxó 2025**, no período de 08 a 15 de julho, na qual foram empregados 16 (dezesesseis) policiais rodoviários federais, totalizando 61 (sessenta e uma) horas de ronda e fiscalização, período em que as equipes empenhadas **não relataram qualquer manifestação indígena nos locais em que atuaram.**
5. Por fim, cumpre registrar que o Serviço de Choque Nacional da PRF, composto por 19 (dezenove) operadores, chegou em Itamaraju - BA no dia 09 de julho de 2025, não guardando qualquer relação com os fatos narrados e demais questionamentos do parlamentar.

6. Sem mais para o momento, a PRF permanece à disposição para o esclarecimento de outras informações que se façam necessárias.

ALBERTO RAPOSO NETO
Diretor Executivo

Anexos:

I - OFÍCIO Nº 1427/2025/GAB-SAL/SAL/MJ (SEI Nº 69541922);

II - INDICAÇÃO Nº 2142/2025 (SEI Nº 69541996).

PRF

Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO RAPOSO NETO, Diretor(a)-Executivo(a)**, em 25/11/2025, às 15:22, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **69968309** e o código CRC **86AD20E6**.

SPO, Quadra 3, Lote 5 - Complexo Sede da PRF - Bairro Setor Policial Sul, Brasília / DF , CEP 70610-909
Telefone: (61) 2025-6742 - E-mail: direx@prf.gov.br



Processo nº 08027.001586/2025-08



SEI nº 69968309



33676374



08027.001586/2025-08



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública
Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública
Coordenação-Geral de Operações da Força Nacional

OFÍCIO Nº 5507/2025/CGOFN/DFNSP/SENASP/MJ

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor
MARCIO DINIZ
Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Segurança Pública

Assunto: Indicação Parlamentar n.º 2142/2025.

Senhor Chefe de Gabinete,

1. Trata-se de resposta ao Despacho 14549 (SEI nº [33600695](#)), que trata da Indicação Parlamentar n.º 2142/2025 (SEI nº [33575238](#)), por meio da qual a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle sugere adoção de providências quanto à apuração dos supostos crimes cometidos durante manifestação indígena na BR101, no Município de Itamaraju/BA, especialmente as agressões à empresária Elaine Schneidem e a queima de seu caminhão, conforme detalhado abaixo:

- A identificação e responsabilização imediata dos indivíduos envolvidos nos atos de agressão, constrangimento ilegal, dano qualificado e incêndio, praticados contra a empresária Elaine Schneidem;
- A instauração de inquérito policial pela Polícia Federal, com apuração rigorosa dos crimes cometidos, inclusive quanto à eventual associação criminosa ou atuação de facções infiltradas sob o pretexto de mobilização indígena;
- A avaliação da responsabilidade funcional dos agentes da Força Nacional de Segurança Pública, diante da omissão constatada durante o bloqueio da BR101 e os episódios de violência;
- A adoção de medidas legislativas e administrativas para impedir que movimentos identitários sejam instrumentalizados como escudos para a prática de crimes, reforçando a autoridade do Estado e o princípio de que todos são iguais perante a lei;
- O reforço da presença federal nas regiões em conflito agrário, com garantia de segurança aos trabalhadores, produtores rurais, motoristas e demais cidadãos ameaçados pela escalada de violência e impunidade;

- A revisão urgente das políticas públicas de mediação de conflitos fundiários, para impedir que a figura do “autodeclarado indígena” seja usada de forma oportunista por grupos que atuam à margem da legalidade;

- E, por fim, que o Ministério da Justiça e Segurança Pública dê resposta pública, célere e firme, em nome da ordem constitucional, da integridade dos cidadãos e do resgate da confiança social na atuação do Estado brasileiro.

2. Vigente, à época dos fatos, a Portaria do Ministro nº 931 (SEI nº [31372464](#)), que autorizava o emprego da Força Nacional **em apoio à Fundação Nacional dos Povos Indígenas, em articulação com os órgãos de segurança pública do Estado da Bahia, sob coordenação da Polícia Federal**, na região das Terras Indígenas dos povos Pataxó e Pataxó Hã Hã Hãe, no Estado da Bahia, nas atividades e nos serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, em caráter episódico e planejado, por noventa dias, no período de 24 de abril a 22 de julho de 2025.

3. Nesse sentido, destacamos que as ações da Força Nacional na citada região seguiram o protocolo de ações integradas, deliberado junto à Polícia Federal, à Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai) e aos órgãos de segurança pública do Estado da Bahia, nos termos da Portaria mencionada. Ressalta-se que, por se tratar de um programa de cooperação federativa, conforme o Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004, as atividades da Força Nacional possuem caráter subsidiário, sendo direcionadas ao atendimento de demandas específicas dos órgãos apoiados.

4. Quanto aos questionamentos apresentados, ressaltamos que as ações da Força Nacional seguiram o protocolo de atuação deliberado junto aos órgãos demandantes, não tendo ocorrido ação direta nos fatos acima citados, considerando que **o evento ocorreu em rodovia federal, sob responsabilidade da Polícia Rodoviária Federal**. Contudo, a Força Nacional prestou apoio indireto, limitado ao posicionamento estratégico em ponto próximo ao local — aproximadamente cinco quilômetros do foco da manifestação — sem envolvimento direto.

Atenciosamente,

assinatura eletrônica

ELIABE GUEDES FURTADO

Coordenador-Geral de Operações da Força Nacional

De acordo.

assinatura eletrônica

FERNANDO ALENCAR MEDEIROS

Diretor da Força Nacional de Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **ELIABE GUEDES FURTADO, Coordenador(a)-Geral de Operações da Força Nacional**, em 10/11/2025, às 15:51, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ALENCAR MEDEIROS, Diretor(a) da Força Nacional de Segurança Pública**, em 10/11/2025, às 18:20, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **33676374** e o código CRC **3B9322F4**.
O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.001586/2025-08

SEI nº 33676374

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Anexo I, Sala 106, - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-8971 - www.gov.br/mj/pt-br

Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>

Criado por [hercolis.costa](#), versão 2 por [hercolis.costa](#) em 10/11/2025 15:23:54.



33684731



08027.001586/2025-08



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública

OFÍCIO Nº 11545/2025/GAB-SENASP/SENASP/MJ

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor
MARIVALDO DE CASTRO PEREIRA
Secretário Nacional de Assuntos Legislativos
Ministério da Justiça e Segurança Pública
Brasília/DF

Assunto: Indicação Parlamentar n.º 2142/2025.

Senhor Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me à Indicação Parlamentar n.º 2142/2025 ([33575238](#)), de 29 de agosto de 2025, por meio da qual a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle sugere adoção de providências quanto à apuração dos supostos crimes cometidos durante manifestação indígena na BR101, no Município de Itamaraju/BA, especialmente as agressões à empresária Elaine Schneidem e a queima de seu caminhão.
2. A respeito, informo que as ações finalísticas em segurança pública desenvolvidas por esta Secretaria ocorrem mediante emprego da Força Nacional, programa de cooperação federativa disciplinado pela Lei n.º 11.473, de 10 de maio de 2007, e Decreto n.º 5.289, de 29 de novembro de 2004, das quais se extrai o caráter subsidiário e excepcional do emprego, condicionado à solicitação e coordenação do órgão demandante.
3. Nesse sentido, registro que a Força Nacional atua na região das Terras Indígenas dos povos Pataxó e Pataxó Hã Hã Hãe, no Estado da Bahia, face à vigência da Portaria do Ministro n.º 1055 ([33693420](#)). A operação ocorre em apoio à Fundação Nacional dos Povos Indígenas, em articulação com os órgãos de segurança pública do Estado da Bahia e sob coordenação da Polícia Federal.
4. No tocante ao episódio mencionado, cumpre esclarecer que os fatos ocorreram em rodovia federal, sendo, portanto, a Polícia Rodoviária Federal a instituição responsável pela linha de frente nas ações de contenção. A atuação da Força Nacional, por sua vez, foi indireta e limitada ao posicionamento estratégico em ponto próximo ao local — aproximadamente cinco quilômetros do foco da manifestação — sem envolvimento direto, considerando que a área não integra o perímetro prioritário de patrulhamento estabelecido pela Portaria de emprego, conforme contextualizo pela área técnica no Ofício n.º 5507 ([33676374](#)).

5. Por fim, disponibilizo a Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública para informações complementares sobre o tema, pelo telefone (61) 2025-9022.

Atenciosamente,

MARIO LUIZ SARRUBBO
Secretário Nacional de Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Mario Luiz Sarrubbo, Secretário(a) Nacional de Segurança Pública**, em 11/11/2025, às 20:27, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **33684731** e o código CRC **3FD15DD0**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Anexos:

- Indicação Parlamentar n.º 2142/2025 ([33575238](#));
- Ofício n.º 5507 ([33676374](#)); e
- Portaria do Ministro n.º 1055 ([33693420](#)).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.001586/2025-08

SEI nº 33684731

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Edifício Sede, sala 500, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-9169 - <https://www.justica.gov.br>

Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>

Criado por [paulo.pimentel](#), versão 5 por [diego.morais](#) em 11/11/2025 15:11:19.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria de Relações Institucionais
Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares
Gabinete/Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares

OFÍCIO Nº 596/2025/INDIC-PARLAMENTAR/SEPAR/SRI/PR

Brasília, na data da assinatura.

À Senhora
ANA MARIA ALVARENGA MAMEDE NEVES
Chefe de Gabinete
Ministério da Justiça e Segurança Pública
Esplanada dos Ministérios, Bloco T
70.064-900, Brasília-DF
chefiadegabinete@mj.gov.br

Assunto: Indicações Parlamentares para análise e manifestação do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência:00001.006769/2025-98

Senhor(a) Chefe de Gabinete,

- Encaminho, para apreciação, **Ofício 1ªSec/INC/E/nº 249/2025 (7070770) da Primeira-Secretaria da Câmara dos Deputados** que encaminha à **Ministra de Estado Chefe da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República**, relação de Indicações Parlamentares com possíveis impactos nas atividades dos Órgãos Executores das políticas públicas de governo.
- Por se tratar de assunto da competência dessa Pasta, encaminho a correspondência com *links* disponíveis para acesso ao interior teor para **análise e manifestação** acerca da Indicação em trâmite:

Proposição	Inteiro Teor	Autor	
Indicação Nº 2142/2025	INC 2142/2025 <i>Sugere ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça e Segurança Pública a adoção de providências quanto à apuração dos crimes cometidos durante manifestação indígena na BR101, no município de Itamaraju-BA, especialmente as agressões à empresária Elaine Schneidem e a queima de seu caminhão.</i>	Comissão de Fiscalização Financeira e Controle	Mi
Indicação Nº 2353/2025	INC 2353/2025 <i>"Requer o envio de Indicação ao Excelentíssimo Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, sugerindo que as discussões e deliberações realizadas nas reuniões do Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade deverão ser objeto de registro escrito e audiovisual, e disponibilizados em transparência ativa".</i>	Tabata Amaral (PSB/SP)	Minis
Indicação Nº 2366/2025	INC 2366/2025 <i>"Solicita ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça e Segurança Pública a intensificação das ações federais de combate ao tráfico de drogas e armas no Estado do Ceará, mediante o reforço da Polícia Rodoviária Federal nas rodovias federais, com uso de escâneres e drones, bem como o aumento da presença da Polícia Federal nos Portos do Pecém e de Fortaleza (Mucuripe)".</i>	André Fernandes (PL/CE)	Minis
Indicação Nº 2389/2025	INC 2389/2025 <i>"Solicita ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça e Segurança Pública a adoção de medidas normativas e orçamentárias para tornar obrigatória a instalação de bloqueadores de sinal de telefonia móvel em todos os estabelecimentos prisionais estaduais, com financiamento por meio do Fundo Nacional de Segurança Pública, e solicita, subsidiariamente, o desembaraço de emendas parlamentares destinadas à aquisição de armamentos e equipamentos de proteção para as forças policiais do Estado do Ceará".</i>	André Fernandes (PL/CE)	Mi
Indicação Nº 2471/2025	INC 2471/2025 <i>"Solicita a Vossa Excelência a abertura de investigação e a adoção de medidas cabíveis para apurar e penalizar os responsáveis pela divulgação e participação em esquemas de tráfico humano, conforme noticiado pela imprensa, envolvendo a promoção de recrutamento de brasileiras para trabalho análogo à escravidão na Rússia".</i>	Capitão Alberto Neto (PL/AM)	Min
Indicação Nº 2478/2025	"Solicita a Vossa Excelência a abertura de investigação e a adoção de medidas cabíveis para apurar e penalizar os responsáveis pela divulgação e participação em esquemas de tráfico humano, conforme noticiado pela	Pedro Aihara (PRD/MG)	Ministé

imprensa, envolvendo a promoção de recrutamento de brasileiras para trabalho análogo à escravidão na Rússia".

3. Por oportuno, solicito análise, se possível, no prazo de **até 30 (trinta) dias, contados do recebimento deste ofício**, para subsidiar resposta da **Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares (SEPAR/SRI/PR)** à Câmara dos Deputados.

Atenciosamente,

MARRONI DOS SANTOS ALVES
Assessor Especial
Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares
Secretaria de Relações Institucionais/PR

Anexos:

Ofício 1ºSec/INC/E/nº 249/2025 (7070770)



Documento assinado eletronicamente por **Marroni dos Santos Alves, Assessor(a) Especial**, em 27/10/2025, às 19:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7094718** e o código CRC **F6C752B2** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.006769/2025-98

SEI nº 7094718

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala 408 - Telefone: (61) 3411-1440/1441/3388

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA
E CONTROLE

REQUERIMENTO DE INDICAÇÃO Nº /2025
(Da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle)

Apresentação: 29/08/2025 10:48:39.813 - Me

INC n.2142/2025

Requer o encaminhamento de indicação ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública para adoção de providências quanto à apuração dos graves episódios de violência registrados durante manifestação indígena na BR-101, no município de Itamaraju-BA, incluindo agressões à empresária Elaine Schneidem e a queima de seu veículo de carga.

Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

Foi aprovado por esta Comissão, na reunião realizada em 27/08/2025, o Requerimento nº 308/2025, de autoria do Deputado Evair Vieira de Melo, que requer o encaminhamento de indicação ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública sugerindo adoção de providências quanto à apuração dos graves episódios de violência registrados durante manifestação indígena na BR-101, no município de Itamaraju-BA, incluindo agressões à empresária Elaine Schneidem e a queima de seu veículo de carga.

Dessa forma, Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo art. 113, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja encaminhado ao

Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo II, Pav. Superior, Ala A, sala 161/163 - CEP 70160-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3216-6671 a 6675 | cffc.decom@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257532529400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Bacelar



* C D 2 5 7 5 3 2 5 2 9 4 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA
E CONTROLE

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, Senhor Ricardo Lewandowski, o Requerimento de Indicação anexo.

Sala da Comissão, 28 de agosto de 2025.

Deputado **Bacelar (PV/BA)**
Presidente

Apresentação: 29/08/2025 10:48:39.813 - Me

INC n.2142/2025

Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo II, Pav. Superior, Ala A, sala 161/163 - CEP 70160-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3216-6671 a 6675 | cffc.decom@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257532529400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Bacelar



* C D 2 5 7 5 3 2 5 2 9 4 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA
E CONTROLE

INDICAÇÃO Nº , DE 2025
(Comissão de Fiscalização Financeira e Controle)

Apresentação: 29/08/2025 10:48:39.813 - Me

INC n.2142/2025

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça e Segurança Pública a adoção de providências quanto à apuração dos crimes cometidos durante manifestação indígena na BR-101, no município de Itamaraju-BA, especialmente as agressões à empresária Elaine Schneidem e a queima de seu caminhão.

Excelentíssimo Senhor Ministro,

A presente indicação tem por finalidade recomendar a adoção de providências urgentes por parte do Ministério da Justiça e Segurança Pública diante dos graves fatos ocorridos nos dias 7 e 8 de julho de 2025, durante manifestação indígena que resultou na interdição total da BR-101, na altura do município de Itamaraju, no Estado da Bahia.

Durante o bloqueio ilegal, a empresária Elaine Tschaen Schneidem foi violentamente retirada de seu caminhão, agredida física e moralmente, teve o rosto pintado à força com urucum, seus pertences destruídos e seu veículo incendiado por manifestantes que utilizavam lanças e paus para intimidar os motoristas. A vítima registrou boletim de ocorrência e o caso foi amplamente noticiado pela imprensa nacional, gerando forte comoção pública e repúdio social.

Apesar da presença da Força Nacional de Segurança Pública na região, não houve ação tempestiva para coibir os crimes nem para assegurar a integridade física da vítima. A

Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo II, Pav. Superior, Ala A, sala 161/163 - CEP 70160-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3216-6671 a 6675 | cffc.decom@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257532529400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Bacelar



* C D 2 5 7 5 3 2 5 2 9 4 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA
E CONTROLE

omissão operacional e o prolongado bloqueio da rodovia federal por mais de 36 horas expuseram falhas graves na gestão de segurança pública federal.

Com efeito, o que se passou na BR-101, em Itamaraju-BA, não foi um protesto, tampouco um ato legítimo de reivindicação social. Foi um crime brutal, praticado à luz do dia por indivíduos que se escudam sob o rótulo de “movimento indígena” para cometer atos de barbárie. A empresária Elaine Schneidem foi arrancada de seu caminhão, espancada, marcada no rosto com urucum — como numa cerimônia tribal de humilhação —, teve seus bens destruídos e o veículo incendiado, tudo diante da omissão covarde das autoridades públicas federais.

Não estamos mais falando de luta por direitos ou reconhecimento cultural. Estamos diante de organização criminosa que se vale da proteção identitária, da omissão estatal e da leniência das leis brasileiras para agir com violência, desordem e total desprezo à vida e à propriedade. O Brasil precisa ter coragem de dizer o óbvio: não é porque alguém se autodeclara indígena que está acima da Constituição. Não há direito coletivo que justifique agressão a civis, bloqueio armado de rodovia federal e incêndio de patrimônio privado.

Esses grupos — muitos dos quais armados e infiltrados por facções criminosas — não representam os povos originários do Brasil. Representam a degradação da ordem pública, o uso político da causa indígena e o abuso de garantias jurídicas que, mal interpretadas ou deliberadamente distorcidas, se transformam em escudos para a impunidade.

A falha não está apenas nos criminosos — que devem ser identificados e punidos com o rigor da lei. A falha está, sobretudo, num Estado omissivo, capturado pelo medo de agir e pela covardia ideológica que confunde proteção de direitos com permissividade criminosa. O resultado disso é o que vimos: uma mulher agredida, famílias aterrorizadas,

Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo II, Pav. Superior, Ala A, sala 161/163 - CEP 70160-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3216-6671 a 6675 | cffc.decom@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257532529400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Bacelar

Apresentação: 29/08/2025 10:48:39.813 - Me

INC n.2142/2025



* C D 2 5 7 5 3 2 5 2 9 4 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA
E CONTROLE

rodovias interditadas e o povo brasileiro à mercê de milícias identitárias travestidas de causa social.

Diante da gravidade dos fatos, recomenda-se:

- A identificação e responsabilização imediata dos indivíduos envolvidos nos atos de agressão, constrangimento ilegal, dano qualificado e incêndio, praticados contra a empresária Elaine Schneidem;
- A instauração de inquérito policial pela Polícia Federal, com apuração rigorosa dos crimes cometidos, inclusive quanto à eventual associação criminosa ou atuação de facções infiltradas sob o pretexto de mobilização indígena;
- A avaliação da responsabilidade funcional dos agentes da Força Nacional de Segurança Pública, diante da omissão constatada durante o bloqueio da BR-101 e os episódios de violência;
- A adoção de medidas legislativas e administrativas para impedir que movimentos identitários sejam instrumentalizados como escudos para a prática de crimes, reforçando a autoridade do Estado e o princípio de que todos são iguais perante a lei;
- O reforço da presença federal nas regiões em conflito agrário, com garantia de segurança aos trabalhadores, produtores rurais, motoristas e demais cidadãos ameaçados pela escalada de violência e impunidade;
- A revisão urgente das políticas públicas de mediação de conflitos fundiários, para impedir que a figura do “autodeclarado indígena” seja usada de forma oportunista por grupos que atuam à margem da legalidade;

Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo II, Pav. Superior, Ala A, sala 161/163 - CEP 70160-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3216-6671 a 6675 | cffc.decom@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257532529400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Bacelar

Apresentação: 29/08/2025 10:48:39.813 - Me

INC n.2142/2025



* C D 2 5 7 5 3 2 5 2 9 4 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA
E CONTROLE

- E, por fim, que o Ministério da Justiça e Segurança Pública dê resposta pública, célere e firme, em nome da ordem constitucional, da integridade dos cidadãos e do resgate da confiança social na atuação do Estado brasileiro.

A interdição violenta de rodovias, acompanhada de agressões, destruição de propriedade e intimidação de cidadãos inocentes, representa não apenas crime comum, mas também ataque à ordem democrática e ao Estado de Direito. Cabe ao Ministério da Justiça dar resposta proporcional e firme a tais condutas, protegendo os direitos fundamentais e restaurando a autoridade estatal.

Por fim, incumbe salientar que a solicitação decorre da aprovação do Requerimento nº 308/2025, de autoria do Deputado Evair Vieira de Melo, aprovado pelo plenário desta Comissão, na reunião extraordinária do dia 27/08/2025.

Sala da Comissão, 28 de agosto de 2025.

Deputado **Bacelar (PV/BA)**
Presidente

Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo II, Pav. Superior, Ala A, sala 161/163 - CEP 70160-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3216-6671 a 6675 | cffc.decom@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257532529400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Bacelar

Apresentação: 29/08/2025 10:48:39.813 - Me

INC n.2142/2025



* C D 2 5 7 5 3 2 5 2 9 4 0 0 *



33878212



08027.001586/2025-08



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos
Gabinete da Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos

OFÍCIO Nº 1537/2025/GAB-SAL/SAL/MJ

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor
MARRONI DOS SANTOS ALVES
Assessor Especial
Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares
Secretaria de Relações Institucionais/PR

Assunto: INC nº 2142/2025.

Senhor Assessor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, reportamo-nos ao Ofício nº 596/2025/INDIC-PARLAMENTAR/SEPAR/SRI/PR (33575212), que remete a Indicação Parlamentar nº 2142/2025 (33575238), por meio da qual a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle sugere adoção de providências quanto à apuração dos supostos crimes cometidos durante manifestação indígena na BR101, no Município de Itamaraju/BA, especialmente as agressões à empresária Elaine Schneidem e a queima de seu caminhão.
2. Considerando a pertinência temática, a Polícia Federal, a Polícia Rodoviária Federal e a Secretaria Nacional de Segurança Pública se manifestaram quanto à referida Indicação, tendo encaminhado em resposta, respectivamente, o Ofício nº 478/2025/DASPAR/PF (33876490), o Ofício nº 775/2025/DIREX (33850958), o Ofício nº 11545/2025/GAB-SENASP/SENASP/MJ (33684731), contendo informações relacionadas à demanda.
3. Por fim, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

FRANCISCO FERREIRA
Chefe de Gabinete
Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Ferreira, Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos**, em 28/11/2025, às 17:04, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **33878212** e o código CRC **28B07E82**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

ANEXOS:

1. Ofício nº 596/2025/INDIC-PARLAMENTAR/SEPAR/SRI/PR (33575212)
2. Indicação 2142/2025 (33575238);
3. Ofício Nº 11545/2025/GAB-SENASP/SENASP/MJ (33684731);
4. Ofício n.º 5507 (33676374);
4. Ofício PRF nº 775/2025/DIREX (33850958);
5. Ofício Nº 478/2025/DASPAR/PF (33876490).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.001586/2025-08

SEI nº 33878212

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede 4º Andar, Sala 422 - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-9001 - www.gov.br/mj/pt-br

Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>